



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano XVI - Edição nº 02574 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
021560917466D5C40627E7045D030281

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026.
- DECRETO Nº 41 DE 16 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 108.420,00 (CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
- DECRETO Nº 42 DE 17 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 250.365,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90005/2026.
- PORTARIA Nº 117, DE 17 DE ABRIL DE 2026. "CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO À SERVIDORA JAMILLE BARRETO BARBOSA NERE."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA, através do Agente de Contratação do Município, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará no dia **06 de maio de 2026, às 09:00 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 90005/2026, objetivando a contratação de empresa de engenharia, visando a execução de obra de edificações residenciais do programa FNHIS do município de Boa Vista do Tupim/BA, do tipo menor preço global. Os interessados poderão obter o Edital, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario e www.boavistadotupim.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes. Dúvidas ou mais informações através do e-mail: licitaboavistadotupim@gmail.com. Divulgação de outros atos no Diário Oficial do Município. Ivan Bezerra Fachinetti – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO Nº 41 DE 16 DE ABRIL DE 2026****LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 108.420,00 (Cento e oito mil e quatrocentos e
vinete reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 108.420,00 (Cento e oito mil e quatrocentos e vinte reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**

3.3.90.39.00 / 2600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.420,00
Total por Ação:	108.420,00
Total por Unidade Orçamentária:	108.420,00
Total Suplementado:	108.420,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	108.420,00
Total	108.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 42 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 250.365,00 (Duzentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$250.365,00 (Duzentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			211.365,00
	Total por Ação:		211.365,00
	Total por Unidade Orçamentária:		211.365,00
021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.014 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			39.000,00
	Total por Ação:		39.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		39.000,00
	Total Suplementado:		250.365,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES			
2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			211.365,00
	Total por Ação:		211.365,00
	Total por Unidade Orçamentária:		211.365,00
021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			39.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	39.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	39.000,00
Total Anulado:	250.365,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026
T I P O - MENOR PREÇO GLOBAL

I - CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/ BA

II - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de edificações residenciais do programa FNHIS do município de Boa Vista do Tupim/BA.

TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de maio de 2026, às 09:00h (horário de Brasília)

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2026 às 08:00 horas

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:59 do dia 06 maio de 2026

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

LOCAL: A Sessão Pública será realizada no site www.compras.gov.br.

PREÂMBULO

O município de Boa Vista do Tupim-BA, por meio do (a) Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade de **Concorrência**, tipo **Menor Preço Global**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site www.compras.gov.br, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito acima.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de edificações residenciais do programa FNHIS do município de Boa Vista do Tupim/BA.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**;

2.2. O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;

2.3. O modo de disputa será **ABERTO**;

2.4. O valor estimado da licitação é **R\$ 2.857.904,57 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

mil novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Boa Vista do Tupim-BA, à conta da seguinte programação financeira.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
ELEMENTO	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	1-700-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma www.compras.gov.br e portal da Transparência do Município de Boa Vista do Tupim/BA <https://www.boavistadotupim.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes> e <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmboavistadotupim/diario>.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1. A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site www.compras.gov.br;

5.2. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma Compras-SIASG (www.compras.gov.br) Concorrência Eletrônica nº 90005/2026 Quadro Informativo, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.3. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros se porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

5.4. O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma Compras-SIASG.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até à data prevista para recebimento das propostas.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.6.7. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O impedimento de que trata o item 6.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2. e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.12. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3. ou 7.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

7.12. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.13. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.compras.gov.br;

8.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: www.compras.gov.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

8.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao portal www.compras.gov.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

8.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;

8.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;

8.6. Se ocorrer a desconexão do (a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do (a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.compras.gov.br;

8.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso;

8.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico;

8.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

8.11. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 8.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances;
8.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

9.DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

9.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação;

9.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até uma hora antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.compras.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

9.3. As propostas devem possuir prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da data de abertura das propostas de preços;

9.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:

9.4.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.4.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.4.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

9.4.5. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

9.5. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo (a) Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

9.6. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

9.7. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.compras.gov.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

9.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

9.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

9.11. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

9.13. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

9.14. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, o contrato ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA

9.17. As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.18. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

10.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor PREÇO GLOBAL

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem reais)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa ABERTO que terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.10.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

10.10.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.10.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.11. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

10.11.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.11.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei.

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.13. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.13.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

10.13.2. empresas brasileiras;

10.13.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.13.4. caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.13.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão extra por vídeo conferência, para a realização do sorteio.

10.13.4.2. O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via chat.

10.14. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

10.15. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.15.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.16. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, **em especial as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), dos Encargos Sociais (ES), cronograma físico financeiro com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, apresentando os preços unitários e valor global.**

10.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os 7.6 deste edital.

11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1. conter vícios insanáveis;

11.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

11.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.6.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.8.2. As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total.

11.8.3. A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme modelo fornecido, contendo todos os itens previstos no orçamento base da licitação, com descrição dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários e totais, subtotais por etapa e valor global;

11.8.4. O cronograma físico-financeiro deverá apresentar a previsão de execução de todos os serviços em períodos mensais, com percentuais e valores, demonstrando a sequência executiva, caminho crítico, interdependências entre atividades e distribuição adequada dos serviços ao longo do prazo previsto, respeitando o fluxo de desembolso máximo estabelecido pela Administração;

11.8.5. A composição detalhada do BDI deverá discriminar todos os custos indiretos e lucro, incluindo administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras e tributos (PIS, COFINS, ISS), apresentando percentuais e memória de cálculo que evidencie a metodologia utilizada, observando os limites estabelecidos pelo TCU para cada item;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

11.8.6. As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens da planilha orçamentária, com detalhamento de mão de obra, materiais e equipamentos, incluindo quantidades, unidades, preços unitários, subtotais e total, demonstrando a formação do preço proposto para cada serviço;

11.8.7. A licitante deverá apresentar declaração expressa informando seu regime tributário e confirmando a inclusão de todos os tributos, encargos e demais custos incidentes na composição dos preços ofertados, bem como o atendimento à legislação tributária vigente;

11.8.8. A relação de equipamentos e recursos mínimos deverá indicar todos os veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com suas especificações técnicas, quantidades e condições de disponibilização.

11.8.9. O detalhamento dos encargos sociais deverá apresentar todos os itens e percentuais de encargos considerados, divididos nos grupos A (encargos sociais básicos), B (encargos referentes a tempo não trabalhado), C (encargos referentes a rescisão) e D (reincidências), indicando a metodologia de cálculo e base legal utilizada;

11.8.10. Devido ao Regime de Execução ser o de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários, acrescidos do BDI da proposta, supera o correspondente custo unitários de referência por etapa fixado pela Administração, já incluso o BDI estimado da Administração, bem como nos casos em que o preço total da proposta da licitante superar o valor máximo aceito pela administração.

11.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.11. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação feita ao agente de contratação;

13 DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

13.8. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.9. Caso o (a) Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021;

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

13.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. deixar de apresentar amostra; ou

e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

a. fraudar a licitação

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- b. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- c. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

15.1.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.1.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.1.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II. ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- III. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- IV. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO.
- V. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- VI. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
- VII. ANEXO VII – PROJETO BÁSICO

Boa Vista do Tupim/BA, 17 de abril de 2026.

Ivan Bezerra Fachinetti
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de edificações residenciais do programa FNHIS do município de Boa Vista do Tupim/BA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da mesma Lei.
- 1.3. O prazo de execução da prestação dos serviços é de até 10 (dez) meses conforme cronograma físico financeiro apresentado.
- 1.4. Os serviços enquadram-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 055/2024, por envolverem atividades próprias das profissões de arquiteto e engenheiro, com intervenção no ambiente e alteração das características do imóvel.
- 1.5. Trata-se de serviço de escopo, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de reduzir o déficit habitacional existente no Município de Boa Vista do Tupim/BA e garantir moradia digna às famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, parcela significativa da população reside em condições inadequadas, em edificações improvisadas, com precariedade estrutural, falta de ventilação, riscos sanitários e ausência de padrões mínimos de segurança e salubridade. A construção das unidades habitacionais constitui medida essencial para assegurar condições básicas de moradia, fomentar inclusão social e promover o desenvolvimento urbano ordenado.
- 2.2. O projeto habitacional proposto apresenta solução arquitetônica e construtiva padronizada, contemplando unidades térreas que atendem requisitos de segurança estrutural, acessibilidade, conforto, ventilação e iluminação natural. A inexistência de moradias formais adequadas compromete diretamente a qualidade de vida das famílias, expõe moradores a riscos ambientais e estruturais, e limita o acesso a políticas públicas de saúde, educação e assistência social. A oferta de novas unidades habitacionais permitirá substituir cenários de precariedade por edificações planejadas, salubres e compatíveis com as exigências de habitação de interesse social.
- 2.3. A implantação das casas também contribuirá para a melhoria das condições urbanas da região onde serão construídas, permitindo a organização territorial, o fortalecimento da infraestrutura local e a valorização do entorno. Além de atender a necessidade imediata de moradia, o empreendimento promoverá estabilidade residencial, fortalecimento comunitário e impactos positivos na saúde pública, na segurança e no desenvolvimento social das famílias beneficiárias.
- 2.4. O objetivo da contratação, portanto, é dotar o Município de Boa Vista do Tupim/BA de um conjunto habitacional plenamente estruturado e tecnicamente adequado, garantindo unidades seguras, confortáveis e funcionais, em conformidade com as diretrizes de política pública voltadas à habitação, ao desenvolvimento social e ao ordenamento urbano. Busca-se, assim, assegurar condições dignas de moradia, promover inclusão social e contribuir para a melhoria permanente da qualidade de vida da população atendida.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na execução completa de um conjunto de 20 unidades habitacionais térreas, de interesse social, padrão popular, desde a preparação dos terrenos até a entrega final das casas aptas para ocupação, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, pintura, calçadas externas e serviços finais.

3.2. Trata-se de uma solução integrada que visa reduzir o déficit habitacional, proporcionar moradia digna às famílias beneficiárias e promover desenvolvimento urbano ordenado, com unidades projetadas para atender critérios mínimos de segurança estrutural, conforto, salubridade, acessibilidade e desempenho ao longo da vida útil da edificação.

3.3. A implantação das unidades envolve um encadeamento de etapas: planejamento técnico, mobilização de canteiro, execução de fundações, superestrutura, alvenaria, cobertura, instalações, revestimentos, acabamentos, limpeza final e entrega das moradias em condições de receber vistoria e habite-se. O processo considera o ciclo de vida da edificação, desde a fase construtiva até a fase de uso, adotando soluções e materiais compatíveis com a durabilidade e a facilidade de manutenção.

3.4. Os principais componentes da solução incluem:

1. Projetos e Adequações Técnicas

- Observância aos projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como aos parâmetros de desempenho de edificações habitacionais, garantindo compatibilidade entre as disciplinas de projeto.

2. Serviços Preliminares e Terraplenagem

- Limpeza, nivelamento e preparação dos lotes, instalação do canteiro de obras, acessos e apoio às equipes.

3. Fundações e Estruturas

- Execução de sapatas isoladas e vigas baldrame em concreto armado fck 20 MPa, impermeabilização das bases e reaterro.
- Execução de pilares, vigas e lajes pré-moldadas ou moldadas in loco, garantindo estabilidade global das edificações.

4. Alvenaria, Vedações e Esquadrias

- Construção de paredes em blocos cerâmicos, com vergas e contravergas em concreto, garantindo vedação adequada.
- Instalação de portas e janelas compatíveis com as exigências de ventilação, iluminação e acessibilidade.

5. Cobertura, Forros e Proteções

- Estrutura de madeira tratada e telhamento cerâmico, com inclinação e amarração adequadas, bem como forro em PVC nas áreas internas, contribuindo para o conforto térmico.

6. Revestimentos, Pisos e Pintura

- Chapisco, emboço, reboco e revestimentos cerâmicos em áreas molhadas.
- Piso cerâmico em todos os ambientes internos e calçada perimetral.
- Aplicação de selador e pintura látex acrílica em superfícies internas e externas.

7. Instalações Hidrossanitárias e Elétricas

- Rede interna de água, reservatório superior, rede de esgoto e solução de tratamento por unidade.
- Circuitos elétricos internos setorizados, quadro de distribuição, dispositivos de proteção e demais componentes necessários ao uso seguro da unidade.

8. Serviços Finais e Entrega

- Limpeza, retirada de resíduos, correção de pequenos defeitos (retocos de revestimento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

e pintura) e entrega técnica das unidades, com documentação necessária para regularização e ocupação.

3.5. A execução dos serviços deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado, com emissão de ARTs pertinentes, registros fotográficos, medições e relatórios, de forma a garantir rastreabilidade, transparência, conformidade técnica e segurança na etapa construtiva e na posterior utilização das unidades pela população beneficiária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá observar todos os requisitos técnicos, legais e administrativos aplicáveis às obras de construção civil, abrangendo as etapas de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura e acabamentos gerais. A solução deverá atender às normas pertinentes da ABNT, normas regulamentadoras de segurança (como NR-18 e NR-35), além das legislações municipais aplicáveis e diretrizes de engenharia estabelecidas no projeto básico e memorial descritivo.

4.2. Não será exigida garantia contratual, conforme fundamentação apresentada no Estudo Técnico Preliminar, considerando-se a natureza da obra, o risco controlado e a capacidade técnica exigida da contratada, sem prejuízo de outras garantias previstas na legislação quando necessárias.

4.3. Admitir-se-á apenas a subcontratação parcial, pontual e específica de serviços acessórios ou especializados, quando tecnicamente justificável e previamente autorizada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A execução da obra — incluindo fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, instalações, revestimentos e serviços finais — deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, garantindo padronização construtiva, segurança operacional e compatibilidade técnica entre todas as etapas.

4.4. A licitante deverá comprovar qualificação técnico-profissional e técnico-operacional mediante apresentação de atestados que comprovem experiência em obras de edificações residenciais com características similares, devidamente acompanhados das ARTs correspondentes. Deverá também atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.5. A solução deverá abranger o fornecimento integral de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à construção das unidades habitacionais, tais como: concreto, aço, blocos cerâmicos, argamassas, madeiras tratadas para cobertura, telhas cerâmicas, pisos, revestimentos, louças e metais sanitários, cabos elétricos, quadros de distribuição, tubulações de água e esgoto, caixas de inspeção, reservatórios, portas, janelas, forro em PVC, tintas e demais acessórios especificados. A empresa deverá mobilizar equipes especializadas, equipamentos, ferramentas e maquinário necessários à execução contínua e segura da obra.

4.6. A execução deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, garantindo a sequência lógica entre as etapas de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações e acabamentos. A contratada deverá disponibilizar preposto habilitado para interlocução permanente com a fiscalização municipal, assegurando rápida resposta a ajustes, correções e demandas de reprogramação.

4.7. Deverão ser observados critérios de segurança, sustentabilidade e boas práticas de engenharia, incluindo:

1. Gestão adequada de resíduos da construção civil;
2. Descarte correto de materiais e embalagens;
3. Uso racional de água e energia na obra;
4. Adoção de epcs e epis para atividades em altura;
5. Observância às normas de prevenção de acidentes;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

6. Priorização de fornecedores regionais quando possível;

cumprimento integral dos requisitos técnicos para execução de estruturas de concreto, alvenaria, instalações e revestimentos.

4.8. A contratada deverá fornecer relatórios fotográficos, medições, laudos e registros de execução; e ao final da obra deverá apresentar manual do proprietário, ART de conclusão, relatório técnico, certificações exigidas e termo de recebimento definitivo.

4.9. Todos os materiais utilizados deverão possuir certificação adequada, comprovação de conformidade técnica e atendimento às normas brasileiras obrigatórias, especialmente no que se refere a produtos estruturais, elétricos, hidráulicos e de segurança.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica.

5.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação

5.3. O modo de disputa adotado será ABERTO COM OFERTA DE LANCES.

5.4. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global;

5.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

5.5.1. SICAF;

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

5.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

5.10. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global

5.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

5.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1 Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- c. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 5.3.1.2** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

5.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.3.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

5.3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

5.3.2.5. A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

5.3.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

5.3.2.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

5.3.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.3.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

5.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.3.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

5.3.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.3.3.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.3.3.2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.3.3.3. Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação conforme § 1º do Art. 58, da Lei 14.133/2021, correspondendo assim ao valor de 1% de R\$ 2.857.904,57 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ou seja, garantia de proposta no valor de R\$ 28.579,04 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos), podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de depósito identificado na conta bancária: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 1647-0, Conta Corrente 13.304-3, favorecido: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.4.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

5.3.4.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

5.3.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.3.4.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

5.3.4.3.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – AT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1.081,25
- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	918,62

5.3.4.3.3. Para comprovação de capacidade técnica profissional serão exigidos quantitativo mínimo para os itens acima de 50% do que será executado.

5.3.4.3.4. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional;

5.3.4.3.5. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

5.3.4.3.6. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**;

5.3.4.3.7. Os responsáveis técnicos pela execução do objeto deste certame deverão ser, obrigatoriamente, ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO;

5.3.4.3.8. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

5.3.4.3.9. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

5.3.4.3.10. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

5.3.4.3.11. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

5.3.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.3.4.4.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	1.081,25
- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	918,62

5.3.4.4.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional.

5.3.4.4.3. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

5.3.4.4.4. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.3.4.5. Declarações para qualificação técnica:

5.3.4.5.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

5.3.4.5.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

5.3.4.5.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

5.3.4.5.4. Entende-se, para fins deste processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

5.3.4.6 DA VISITA TÉCNICA:

5.3.4.6.1. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela PMBVT, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

5.3.4.6.2. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. **O início da execução** dar-se-á de forma imediata após a emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado para a construção das 20 unidades habitacionais.

6.1.2. As informações relativas aos **métodos construtivos, rotinas de trabalho, etapas de execução, tecnologias empregadas, periodicidade e procedimentos técnicos** encontram-se detalhadas no Memorial Descritivo, na Planilha de Quantidades e nos Projetos integrantes deste Termo de Referência, devendo ser rigorosamente atendidas pela CONTRATADA.

6.1.3. Os serviços serão executados **no loteamento destinado ao empreendimento habitacional**, localizado no Município de Boa Vista do Tupim/BA, abrangendo implantação, infraestrutura, construção das unidades, acabamentos e serviços complementares previstos no projeto.

6.1.4. Os trabalhos deverão ocorrer no horário de **07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, podendo ser adotados horários estendidos ou atividades aos sábados, mediante prévia autorização da Fiscalização, quando necessário para cumprimento das metas do cronograma.

6.1.5. Os serviços contratados serão executados **rigorosamente em conformidade com o Caderno de Encargos, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos e Complementares, Normas Técnicas da ABNT, boas práticas da construção civil e demais documentos integrantes deste Termo de Referência**, devendo ser utilizados materiais e técnicas compatíveis com os padrões de desempenho exigidos para habitação de interesse social.

6.1.6. **Todos os materiais**, salvo disposição expressa contrária no Caderno de Encargos, serão fornecidos integralmente pela **CONTRATADA**, incluindo: concreto, aço, blocos cerâmicos, madeiramento da cobertura, telhas, revestimentos, pisos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, louças, metais e componentes necessários à conclusão das unidades habitacionais.

6.1.7. **Toda a mão de obra**, equipamentos, ferramentas, maquinário e insumos operacionais

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

necessários à execução das obras serão disponibilizados pela **CONTRATADA**, que deverá manter equipe mínima qualificada em campo, conforme exigências do projeto e da Fiscalização.

6.1.8. Serão **impugnados pela FISCALIZAÇÃO** do Município de Boa Vista do Tupim/BA todos os serviços que não satisfaçam às condições contratuais, especificações técnicas, normas de segurança, padrões de qualidade ou parâmetros de desempenho exigidos.

6.1.9. A CONTRATADA fica obrigada a **demolir, refazer ou corrigir imediatamente** todos os serviços rejeitados pela Fiscalização, mediante emissão da correspondente Ordem de Serviço, arcando integralmente com os custos decorrentes das correções, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

6.1.10. O **prazo de garantia contratual** dos serviços executados será aquele estabelecido no contrato administrativo, atendendo, no mínimo:

- ao prazo legal aplicável às obras de engenharia;
- aos prazos específicos fixados para sistemas elétricos, hidrossanitários, revestimentos, estrutura e cobertura;
- às garantias fornecidas pelos fabricantes dos materiais e equipamentos utilizados.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
ELEMENTO	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	1-700-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.857.904,57 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçamento sintético em anexo.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

9.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

9.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

9.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa;

9.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.17. O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

9.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

9.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

9.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o registro próprio do fiscal de contrato para aferição e medição dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

10.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

10.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Qualidade, execução do cronograma físico, avaliação da execução conforme projeto básico;

10.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

10.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

10.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

10.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

10.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

10.5.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.5.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.5.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

10.5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

10.5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

10.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

10.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.15. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas.

10.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária;

10.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente. No caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

11.2 A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. Os casos omissos serão dirimidos pela fiscalização com base nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

11.3 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.4 A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência e demais documentos técnicos vinculados. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada.

Boa Vista do Tupim/BA, 15 de abril de 2026.

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO
servidor técnico responsável

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Termo de Referência.

Autoridade Competente

Renê de Azevedo Brito
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO II MODELO DE C L A R A Ç Ã O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90005/2026

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

Declaração a ser emitida pela licitante.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO III

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90005/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº,
declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar,
licitar ou cadastrar, na forma do art. 14, da Lei nº 14.133/21, comprometendo-me ainda a manter
atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive
CNDT e FGTS.

_____, _____ de _____ de 2026.
Local e data

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90005/2026

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2. Propomos fornecer à Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

.....de de 2026.

.....
Assinatura do licitante ou representante legal

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90005/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de edificações residenciais do programa FNHIS do município de Boa Vista do Tupim/BA.

Ao,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90005/2026, que a Empresa, ... representada legalmente por Sr.(a).....,portador(a) do CPF Nº....., e RG Nº....., abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 90005/2026.

Boa Vista do Tupim/BA,....de.....de 2026

Assinatura do(a) Representante da Secretaria xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome: CPF: RG:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº/2026

Termo de Contrato nº .../2026, por Concorrência Eletrônica nº 90005/2026 prestação de serviço de execução de obra de edificações residenciais do programa FNHIS do município de Boa Vista do Tupim/BA e a empresa _____ na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25 com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____ e RG nº _____ residente à _____, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado a obra conforme descrita no objeto, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 098/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de edificações residenciais do programa FNHIS do município de Boa Vista do Tupim/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais peças técnicas que integral o edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Especificações técnica/termo de referência
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.2.5 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico financeiro, em que se encontra estabelecido a execução em até 10 (dez) meses.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Admitir-se-á apenas a subcontratação parcial, pontual e específica de serviços acessórios ou especializados, quando tecnicamente justificável e previamente autorizada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos será de até 30 (trinta) dias, após a aprovação das medições realizadas pelo Departamento de Obras que deverão obedecer ao cronograma de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais com base no SINAPI do mês de julho do ano de 2025.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de referência.
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Cronograma de execução;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- q) Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - q.1) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - q.2) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - q.3) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- r) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- s) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- t) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

i.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

i.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

i.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

i.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

i.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2. Constituem obrigações específicas da contratada:

9.2.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.2 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.3 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.4 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.5 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.6 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.7 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

9.2.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do serviço;

9.2.13 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.2.14 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.15 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.16 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.17 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.2.18 Realizar supressão da vegetação natural, quando dor o caso, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.21 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.22 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.23 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.2.24 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.25 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.26 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.27 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.2.28 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.7. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato;

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 11.7.A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.8.A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.
- 11.9.Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.10.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.11.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.12.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.13.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.13.1.O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.13.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.14.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.15.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.16.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.17.O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 11.18.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (30 por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30 % do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusado direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.A. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1-700-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressaltado o disposto no art. 176, da mesma Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

xxxxxxxxxx, ____ de _____ de 2026.

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

.....
Contratado
CNPJ

TESTEMUNHAS:

ASS: _____ CPF: _____
ASS: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO VII PROJETO BASICO

ANEXOS

- A.1 MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- A.2 PROJETOS;
- A.3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- A.4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- A.5 BDI;
- A.6 ENCARGOS SOCIAIS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA

ENDEREÇO DA OBRA: RUA A, BAIRRO BOM VIVER, MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades), proposta nº 038991/2025.

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

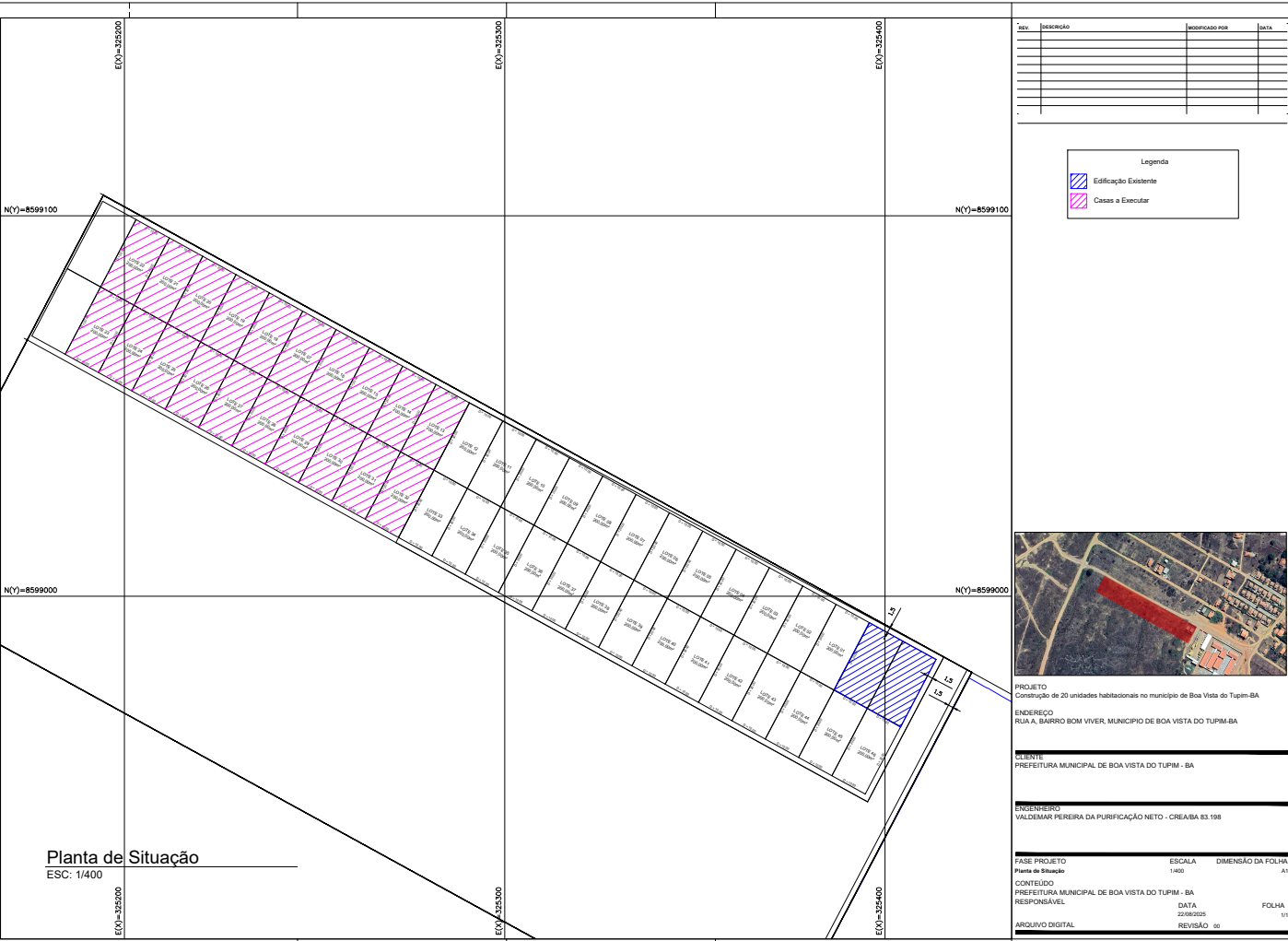
SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Boa Vista do Tupim-BA, 09 de setembro de 2025.

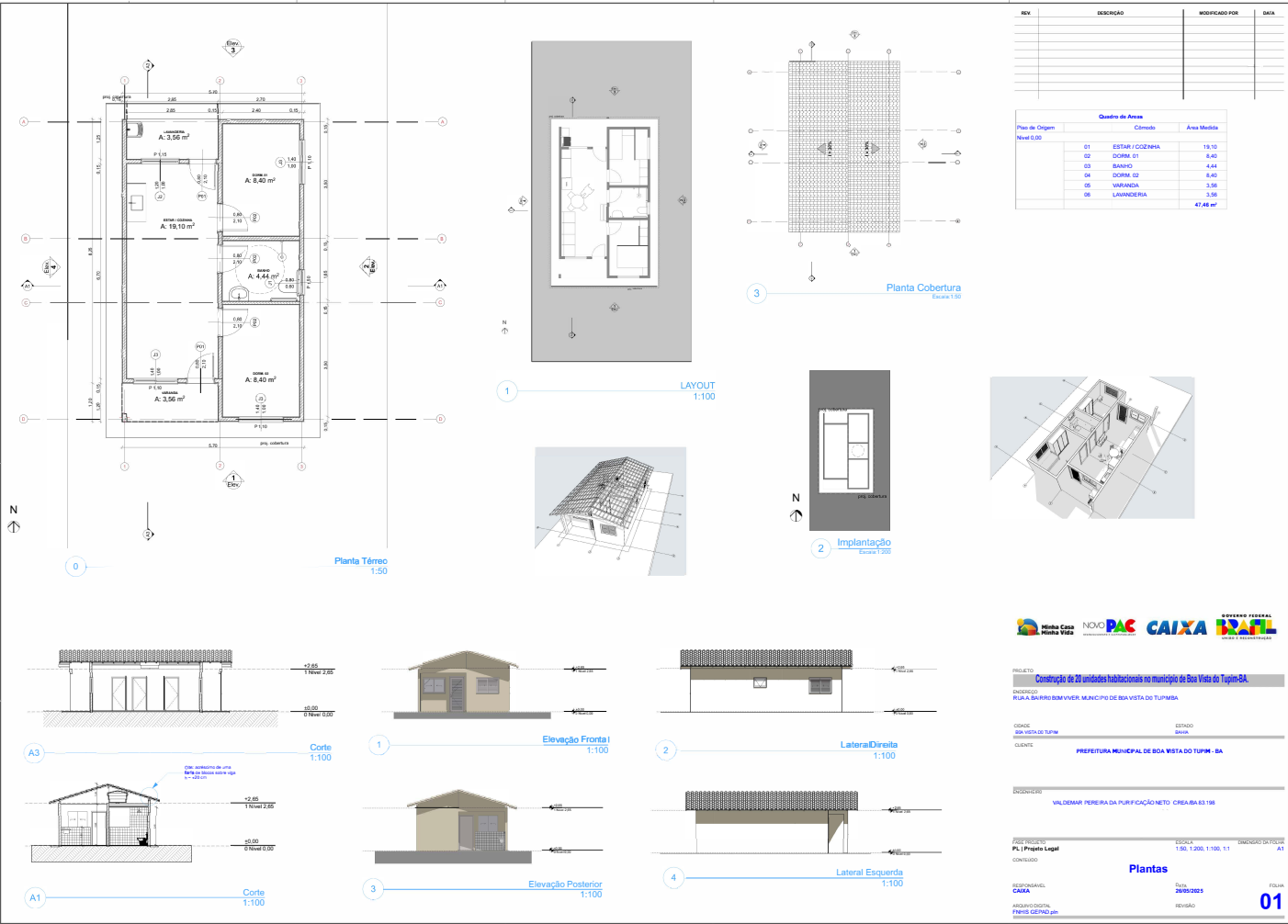
Documento assinado digitalmente
gov.br VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO
Data: 09/09/2025 17:29:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdemar Pereira da Purificação Neto
Engenheiro civil – CREA/BA 83.198

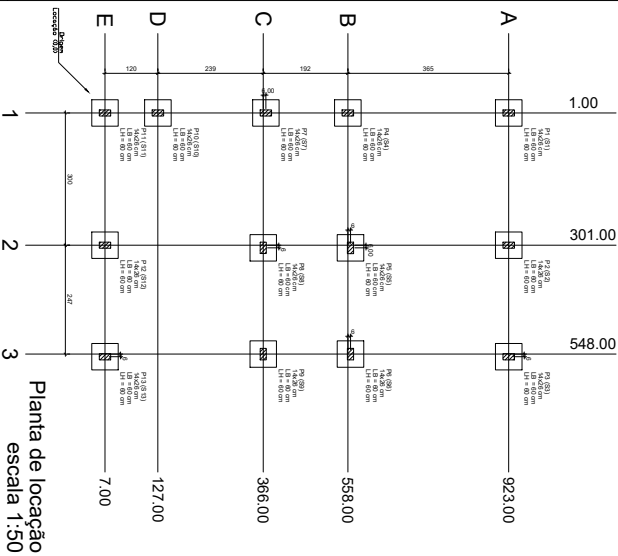
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



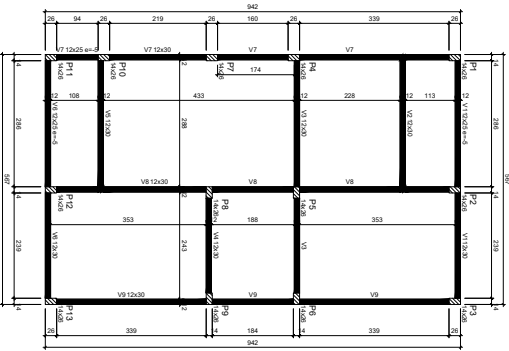
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



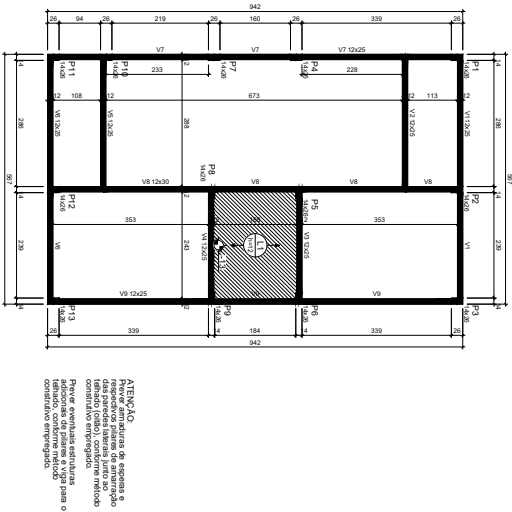
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



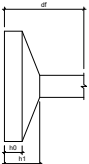
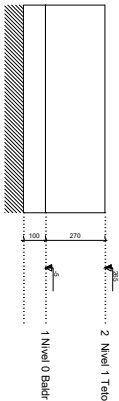
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nivel -5) escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nivel 265) escala 1:50



Corte Y-Y Esquemático escala 1:100



Tela									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Descrição	Unidade	Valor Total
1	1.000	m²	1.000	1.000	1.000	2	2.000	m²	2.000
3	3.000	m²	3.000	3.000	3.000	4	4.000	m²	4.000
5	5.000	m²	5.000	5.000	5.000	6	6.000	m²	6.000
7	7.000	m²	7.000	7.000	7.000	8	8.000	m²	8.000
9	9.000	m²	9.000	9.000	9.000	10	10.000	m²	10.000
11	11.000	m²	11.000	11.000	11.000	12	12.000	m²	12.000
13	13.000	m²	13.000	13.000	13.000	14	14.000	m²	14.000
15	15.000	m²	15.000	15.000	15.000	16	16.000	m²	16.000
17	17.000	m²	17.000	17.000	17.000	18	18.000	m²	18.000
19	19.000	m²	19.000	19.000	19.000	20	20.000	m²	20.000
21	21.000	m²	21.000	21.000	21.000	22	22.000	m²	22.000
23	23.000	m²	23.000	23.000	23.000	24	24.000	m²	24.000
25	25.000	m²	25.000	25.000	25.000	26	26.000	m²	26.000
27	27.000	m²	27.000	27.000	27.000	28	28.000	m²	28.000
29	29.000	m²	29.000	29.000	29.000	30	30.000	m²	30.000
31	31.000	m²	31.000	31.000	31.000	32	32.000	m²	32.000
33	33.000	m²	33.000	33.000	33.000	34	34.000	m²	34.000
35	35.000	m²	35.000	35.000	35.000	36	36.000	m²	36.000
37	37.000	m²	37.000	37.000	37.000	38	38.000	m²	38.000
39	39.000	m²	39.000	39.000	39.000	40	40.000	m²	40.000
41	41.000	m²	41.000	41.000	41.000	42	42.000	m²	42.000
43	43.000	m²	43.000	43.000	43.000	44	44.000	m²	44.000
45	45.000	m²	45.000	45.000	45.000	46	46.000	m²	46.000
47	47.000	m²	47.000	47.000	47.000	48	48.000	m²	48.000
49	49.000	m²	49.000	49.000	49.000	50	50.000	m²	50.000
51	51.000	m²	51.000	51.000	51.000	52	52.000	m²	52.000
53	53.000	m²	53.000	53.000	53.000	54	54.000	m²	54.000
55	55.000	m²	55.000	55.000	55.000	56	56.000	m²	56.000
57	57.000	m²	57.000	57.000	57.000	58	58.000	m²	58.000
59	59.000	m²	59.000	59.000	59.000	60	60.000	m²	60.000
61	61.000	m²	61.000	61.000	61.000	62	62.000	m²	62.000
63	63.000	m²	63.000	63.000	63.000	64	64.000	m²	64.000
65	65.000	m²	65.000	65.000	65.000	66	66.000	m²	66.000
67	67.000	m²	67.000	67.000	67.000	68	68.000	m²	68.000
69	69.000	m²	69.000	69.000	69.000	70	70.000	m²	70.000
71	71.000	m²	71.000	71.000	71.000	72	72.000	m²	72.000
73	73.000	m²	73.000	73.000	73.000	74	74.000	m²	74.000
75	75.000	m²	75.000	75.000	75.000	76	76.000	m²	76.000
77	77.000	m²	77.000	77.000	77.000	78	78.000	m²	78.000
79	79.000	m²	79.000	79.000	79.000	80	80.000	m²	80.000
81	81.000	m²	81.000	81.000	81.000	82	82.000	m²	82.000
83	83.000	m²	83.000	83.000	83.000	84	84.000	m²	84.000
85	85.000	m²	85.000	85.000	85.000	86	86.000	m²	86.000
87	87.000	m²	87.000	87.000	87.000	88	88.000	m²	88.000
89	89.000	m²	89.000	89.000	89.000	90	90.000	m²	90.000
91	91.000	m²	91.000	91.000	91.000	92	92.000	m²	92.000
93	93.000	m²	93.000	93.000	93.000	94	94.000	m²	94.000
95	95.000	m²	95.000	95.000	95.000	96	96.000	m²	96.000
97	97.000	m²	97.000	97.000	97.000	98	98.000	m²	98.000
99	99.000	m²	99.000	99.000	99.000	100	100.000	m²	100.000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	m²	1.000	1.000	1.000
2	2.000	m²	2.000	2.000	2.000
3	3.000	m²	3.000	3.000	3.000
4	4.000	m²	4.000	4.000	4.000
5	5.000	m²	5.000	5.000	5.000
6	6.000	m²	6.000	6.000	6.000
7	7.000	m²	7.000	7.000	7.000
8	8.000	m²	8.000	8.000	8.000
9	9.000	m²	9.000	9.000	9.000
10	10.000	m²	10.000	10.000	10.000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	m²	1.000	1.000	1.000
2	2.000	m²	2.000	2.000	2.000
3	3.000	m²	3.000	3.000	3.000
4	4.000	m²	4.000	4.000	4.000
5	5.000	m²	5.000	5.000	5.000
6	6.000	m²	6.000	6.000	6.000
7	7.000	m²	7.000	7.000	7.000
8	8.000	m²	8.000	8.000	8.000
9	9.000	m²	9.000	9.000	9.000
10	10.000	m²	10.000	10.000	10.000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	m²	1.000	1.000	1.000
2	2.000	m²	2.000	2.000	2.000
3	3.000	m²	3.000	3.000	3.000
4	4.000	m²	4.000	4.000	4.000
5	5.000	m²	5.000	5.000	5.000
6	6.000	m²	6.000	6.000	6.000
7	7.000	m²	7.000	7.000	7.000
8	8.000	m²	8.000	8.000	8.000
9	9.000	m²	9.000	9.000	9.000
10	10.000	m²	10.000	10.000	10.000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	m²	1.000	1.000	1.000
2	2.000	m²	2.000	2.000	2.000
3	3.000	m²	3.000	3.000	3.000
4	4.000	m²	4.000	4.000	4.000
5	5.000	m²	5.000	5.000	5.000
6	6.000	m²	6.000	6.000	6.000
7	7.000	m²	7.000	7.000	7.000
8	8.000	m²	8.000	8.000	8.000
9	9.000	m²	9.000	9.000	9.000
10	10.000	m²	10.000	10.000	10.000

CAIXA

Projeto estrutural completo, de uso facultativo, conforme legislação do Novo PAC.

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO

PLANTA DE FORMAS

CONSTRUÇÃO DE 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.

Engenheiro: VALDIR NEVES DA SILVA INGENHARIA CIVIL - CREA/BA 13.000.000-0

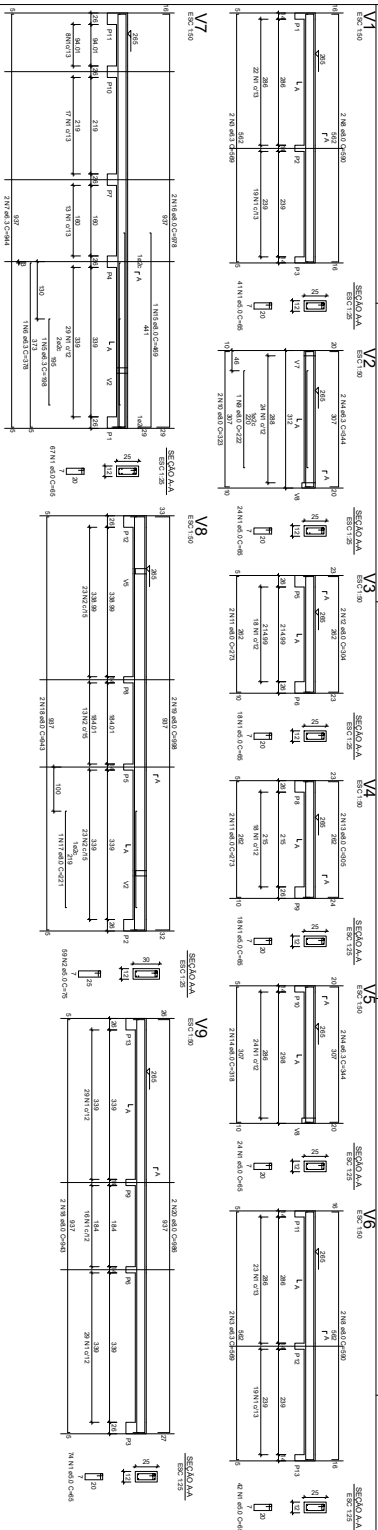
Escala: 1:50

Revista: 01

Projeto: 01/03

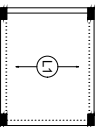
Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

[illegible]



Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50



ATENÇÃO:
Prever armaduras de espessas e
respeitosas pilares de amarração
das paredes laterais, junto ao
telhado (colão), conforme método
constante empregado.
Prever eventuais estruturas
adicionais de pilares e viga para o
telhado, conforme método
constante empregado.

	ACO	N	DAM (mm)	QANT	CANT (ton)	C TOTAL
CaO	5,0	50	308	65	2030	
CaO	3,3	33	308	44	1356	
CaO	4,3	43	344	59	2276	
	4,3	43	344	59	2276	
	6,3	63	378	84	2694	
	8,3	83	412	109	3396	
	7,3	73	412	109	3396	
	8,3	83	448	144	4512	
	8,3	83	448	144	4512	
	9,3	93	484	184	5696	
	9,3	93	484	184	5696	
	11,3	113	518	223	7254	
	11,3	113	518	223	7254	
	11,3	113	554	273	8802	
	14,3	143	602	305	9810	
	14,3	143	602	305	9810	
	16,3	163	638	348	11184	
	16,3	163	638	348	11184	
	17,3	173	674	392	12666	
	17,3	173	674	392	12666	
	19,3	193	710	441	14382	
	19,3	193	710	441	14382	
	20,3	203	746	496	15974	
	20,3	203	746	496	15974	

ACQ	DAM (mm)	C TOTAL (m)	PE SO + 0%	
			(kg)	
CA00	6.3	61.2	15	
CA00	8.0	165.6	65.3	
CA00	5.0	244.5	37.7	
PE SO TOTAL (kg)				
CA00	80.3			
CA00	37.7			

AQO	N	DMA (mm)	CLANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	299	7.4	2.1229
CA90	2	10.0	52	26.7	2.1584

ACO	DMA (μm)	C.TOTAL (μm)	PESO + 0% (μg)
CA60	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7

Volume de concreto (C-20) = 1,28 m³
Área de forma = 28,08 m²

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS

UN'AQUA PURIFICATA DA PURIFICAZIONE NETTO - CIRENIA (0,100)

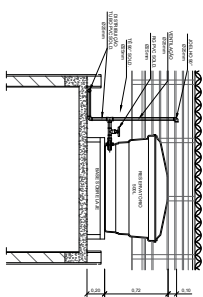
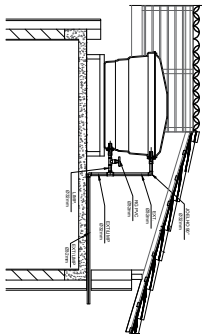
Unidade: cm

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico,
com a devida emissão de ART/RT/RT, e adequadamente
particularidades de cada obra.

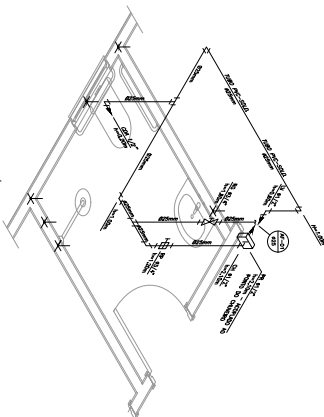
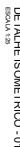
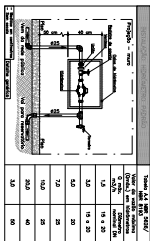
Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

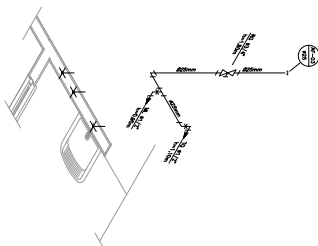
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9B9DBCF45648875A1B859A42DC36C09

CORTÉ A-A
ESCALA 1:25CORTÉ-B-B
ESCALA 1:25

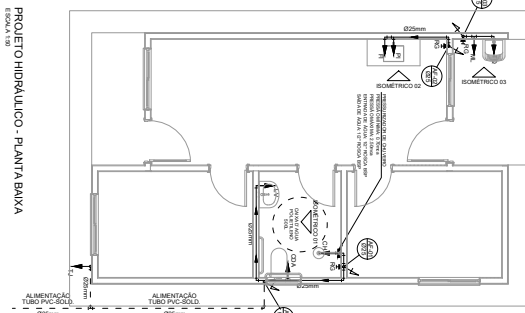
DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50



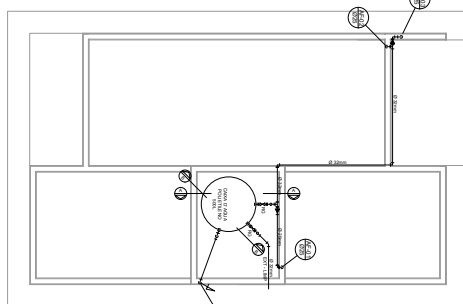
DETALHE ISOMETRICO - 03
ESCALA 1:25



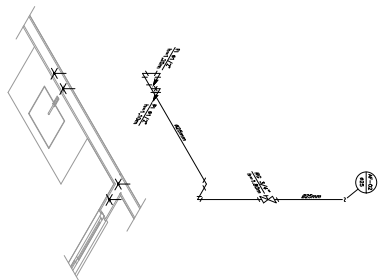
PROJETO HIDRAULICO - PLANTA BAIXA



PROJETO HIDRAULICO - BARRILETE



DETALHE ISOMETRICO - 02



NOTAS CERCAS

[illegible][illegible][illegible][illegible]

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FNHIS Subdio - Portaria 14.16 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a
devida emissão de ART/IRTR/TRT, a esquadro às particularidades de
cada obra.

PROJETO Consórcio de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tirol/BA RUA A, BARRIO BOA VIVER, MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TIROL/BA	LOCAL BOA VISTA DO TIROL	COLETA COLETA	RETRABO RETRABO
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TIROL - BA	COLETA COLETA	RETRABO RETRABO	RETRABO RETRABO

[illegible][illegible]

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251215981

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0511789572

Registro: 83198/D BA

Empresa contratada: TOPWORK ENGENHARIA LTDA. ME

Registro : 0000236770-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM

CPF/CNPJ: 13.718.176/0001-25

PRAÇA RUI BARBOSA

Nº: 29

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DO TUPIM

UF: BA

CEP: 46850000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA A

Nº: SIN

Complemento: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS

Bairro: BOM VIVER

Cidade: BOA VISTA DO TUPIM

UF: BA

CEP: 46850000

Data de Início: 27/05/2025

Previsão de término: 03/09/2025

Coordenadas Geográficas: -12.668499, -40.607966

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM

CPF/CNPJ: 13.718.176/0001-25

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - Execução em BIM		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	20,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	20,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	20,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	20,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2ycYB
Impresso em: 05/09/2025 às 16:02:25 por: , ip: 45.165.65.1

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251215981

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20,00	un
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	20,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	20,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	20,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO EXECUTIVO DAS 20 UNIDADES HABITACIONAIS SITUADA NO BAIRRO BOM VIVER, MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA. PROPOSTA Nº 038991/2025.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente



VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICACAO NETO
Data: 09/09/2025 11:08:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO - CPF: 042.424.275-30

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM:13718176000125 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM:13718176000125

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - CNPJ: 13.718.176/0001-25

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **04/09/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **60898930**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2ycYB
Impresso em: 05/09/2025 às 16:02:26 por: , ip: 45.165.65.1

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251225289

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0511789572
Registro: 83198/D BA
Empresa contratada: TOPWORK ENGENHARIA LTDA. ME
Registro : 0000236770-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM
PRAÇA RUI BARBOSA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA VISTA DO TUPIM UF: BA
CPF/CNPJ: 13.718.176/0001-25
Nº: 29
CEP: 46850000
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 100,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA A Nº: SIN
Complemento: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS Bairro: BOM VIVER
Cidade: BOA VISTA DO TUPIM UF: BA CEP: 46850000
Data de Início: 27/05/2025 Previsão de término: 11/09/2025 Coordenadas Geográficas: -12.668520, -40.607751
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM CPF/CNPJ: 13.718.176/0001-25

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	20,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	20,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO EXECUTIVO DAS 20 UNIDADES HABITACIONAIS SITUADA NO BAIRRO BOM VIVER, MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA. PROPOSTA Nº 038991/2025. (COMPLEMENTAR)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data
VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO - CPF: 042.424.275-30
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM:13718176000125
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - CNPJ: 13.718.176/0001-25

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 11/09/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 60977360

Documento assinado digitalmente
VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICACAO NETO
Data: 12/09/2025 11:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d03aW
Impresso em: 12/09/2025 às 07:10:51 por: , ip: 45.165.65.1

www.crea-ba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Grau de Sigilo					
Orçamento Base para Licitação - OGU				#PUBLICO					
Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGov/	PROPOLENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
0	038991/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM	Casa térrea acessível, 2 quartos, Áulil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023						
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
SALVADOR	06-25 (N DES.)	Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-	BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA	24,99%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.									
1. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.									2.857.904,57
1.1.1.0.1.	Composição	ADM - 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	53.034,75	BDI 1	-	69.636,97
1.1.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022, PS	M2	6,00	446,55	BDI 1	559,14	3.348,84
1.2.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	421.446,20
1.2.1.			FUNDAÇÕES					-	421.446,20
1.2.1.1.			SAPATA					-	159.637,60
1.2.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	46,71	BDI 1	58,38	10.204,80
1.2.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	7,45	BDI 1	9,31	871,40
1.2.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	45,88	BDI 1	57,35	5.368,00
1.2.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	202,67	BDI 1	253,32	73.766,80
1.2.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	11,93	BDI 1	14,91	15.118,80
1.2.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,00	15,09	BDI 1	18,86	10.071,20
1.2.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	256,00	16,87	BDI 1	21,09	5.399,00
1.2.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	948,47	BDI 1	1.186,49	33.430,80
1.2.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	30,51	BDI 1	38,13	5.406,80
1.2.1.2.			BALDRAMES					-	165.798,00
1.2.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	119,31	BDI 1	149,13	16.285,00
1.2.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	45,88	BDI 1	57,35	7.834,00
1.2.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	78,01	BDI 1	97,50	55.731,00
1.2.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	13,58	BDI 1	16,97	27.287,80
1.2.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	15,09	BDI 1	18,86	2.904,40
1.2.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	16,87	BDI 1	21,09	16.450,20

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Grau de Sigilo					
Orçamento Base para Licitação - OGU				#PUBLICO					
Nº OPERAÇÃO		Nº TransferênciaGOV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
0		038991/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM		Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
SALVADOR	06-25 (N DES.)	Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-	BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA	24,99%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.									
1.2.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	771,95	BDI 1	964,86	36.857,60
1.2.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	64,20	30,51	BDI 1	38,13	2.448,00
1.2.1.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	96.010,60
1.2.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	5,60	BDI 1	7,00	4.753,00
1.2.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF. 09/2023	M2	679,00	57,82	BDI 1	72,27	49.071,40
1.2.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	49,71	BDI 1	62,13	42.186,20
1.3.			SUPRAESTRUTURA					-	244.483,20
1.3.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	244.483,20
1.3.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	67,35	BDI 1	84,18	24.227,00
1.3.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	70,01	BDI 1	87,51	35.949,20
1.3.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	129,84	BDI 1	162,29	13.405,20
1.3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	13,81	BDI 1	17,26	24.302,00
1.3.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	12,49	BDI 1	15,61	4.683,00
1.3.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.306,00	11,36	BDI 1	14,20	18.545,20
1.3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.712,00	9,96	BDI 1	12,45	21.314,40
1.3.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	115,40	187,64	BDI 1	234,53	27.064,80
1.3.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	968,94	BDI 1	1.211,08	31.003,60
1.3.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	988,59	BDI 1	1.235,64	43.988,80

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Grau de Sigilo					
Orçamento Base para Licitação - OGU				#PUBLICO					
Nº OPERAÇÃO	LOCALIDADE SINAPI	Nº TransfereGov/ 038991/2025	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			BDI 3		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM	Casa térrea acessível, 2 quartos, Áulil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	BDI 2	BDI 1			
DATA BASE			MUNICÍPIO / UF	BDI	Preço Unitário	Preço Total	BDI 2		
06-25 (N DES.)			BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA	24,99%	(com BDI) (R\$)	(R\$)	0,00%		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.									
1.4.			PAREDES E PAINÉIS					-	2.857.904,57
1.4.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	425.732,20
1.4.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021.	M2	1.730,00	106,38	BDI 1	132,96	230.020,80
1.4.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	324,00	57,14	BDI 1	71,42	23.140,00
1.4.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF. 03/2024	M	184,00	43,73	BDI 1	54,66	10.057,40
1.4.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	89.125,00
1.4.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	67,20	582,80	BDI 1	728,44	48.951,20
1.4.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	52,00	214,27	BDI 1	267,82	13.926,60
1.4.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	56,00	303,94	BDI 1	379,89	21.273,80
1.4.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	9,60	414,48	BDI 1	518,06	4.973,40
1.4.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	73.389,00
1.4.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OGCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	60,00	978,60	BDI 1	1.223,15	73.389,00
1.5.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	510.350,60
1.5.1.			TELHADOS					-	510.350,60
1.5.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	1.469,80	91,57	BDI 1	114,45	168.218,60
1.5.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	1.469,80	48,80	BDI 1	61,00	89.657,80
1.5.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF. 01/2021	M2	2.076,00	13,23	BDI 1	16,54	34.337,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Nº OPERAÇÃO

0

Nº Transferência

0389912025

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

LOCALIDADE

SINAPI

DATA BASE

06-25 (N DES.)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

MUNICÍPIO / UF

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

BDI 1

24,99%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.									
1.5.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_ 07/2019	UN	10.520,00	3,50	BDI 1	4,37	2.857.904,57
1.5.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	213,00	28,68	BDI 1	35,85	7.636,00
1.5.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	80,00	1.645,42	BDI 1	2.056,61	164.528,80
1.6.			REVESTIMENTOS					-	432.723,20
1.6.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	132.665,60
1.6.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.722,00	5,28	BDI 1	6,60	17.965,20
1.6.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM POLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80	7,34	BDI 1	9,17	814,20
1.6.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	36,08	BDI 1	45,10	21.188,00
1.6.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	32,46	BDI 1	40,57	64.952,60
1.6.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	28,71	BDI 1	35,88	23.365,00
1.6.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	39,47	BDI 1	49,33	4.380,60
1.6.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	35.895,40
1.6.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023. PE	M2	393,00	62,11	BDI 1	77,63	30.508,60
1.6.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023. PE	M2	76,80	56,12	BDI 1	70,14	5.386,80
1.6.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	100.443,00
1.6.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	9,55	BDI 1	11,94	7.247,60
1.6.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	609,00	8,18	BDI 1	10,22	6.224,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

5 / 12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO

0

LOCALIDADE SINAPI

SALVADOR

Nº TransferênciaGOV

038991/2025

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

DATA BASE

06-25 (N DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-

MUNICÍPIO / UF

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Preço Total (R\$)

2.857.904,57

Preço Unitário (com BDI) (R\$)

60,91

Preço Unitário (sem BDI) (R\$)

48,73

BDI (%)

24,99%

BDI 1

24,99%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Item

Fonte

Código

Descrição

Unidade

Quantidade

Custo Unitário (sem BDI) (R\$)

BDI (%)

Preço Unitário (com BDI) (R\$)

Preço Total (R\$)

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.

1.6.3.0.3.

SINAPI

87792

EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAÓS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022

M2

609,00

37.094,20

1.6.3.0.4.

SINAPI

87775

EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAÓS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022

M2

607,00

49.877,20

1.6.4.

FORROS

66.515,60

1.6.4.0.1.

SINAPI

96111

FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 PS

M2

718,00

66.515,60

1.6.5.

PINTURAS INTERNAS

97.203,60

1.6.5.1.

FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023

M2

2.252,20

48.212,20

1.6.5.1.1.

SINAPI

88485

FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023

M2

88,80

12.950,20

1.6.5.1.2.

SINAPI

88484

PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023

M2

88,80

635,80

1.6.5.1.3.

SINAPI

104640

PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023

M2

2.252,20

1.609,00

1.6.5.1.4.

SINAPI

104642

PINTURAS EXTERNAS

33.017,20

1.6.5.2.

APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024

M2

1.216,00

25.815,80

1.6.5.2.1.

SINAPI

88415

PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023

M2

1.216,00

7.989,20

1.6.5.2.2.

SINAPI

104642

PINTURA ESQUADRIAS

17.826,60

1.6.5.3.

LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA AF. 01/2021

M2

420,00

23.175,60

1.6.5.3.1.

SINAPI

102193

PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA.

M2

420,00

1.192,80

1.6.5.3.2.

Composição

102198 ADP-01

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF. 01/2021

M2

22,02

11.558,40

1.6.5.3.3.

SINAPI

102219

PISO CERÂMICO

10.424,40

1.7.

COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF. 09/2021

M2

1.077,40

216.932,00

1.7.1.0.1.

SINAPI

97084

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE *10 CM*. AF. 01/2024

M3

107,80

1.088,20

1.7.1.0.2.

SINAPI

100322

CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021

M2

199,21

26.841,20

1.7.1.0.3.

SINAPI

97087

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024

M2

2,47

3.329,20

1.7.1.0.4.

SINAPI

95241

56.940,60

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO

0

Nº TransfereGOV

038991/2025

PROPOLENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Áutli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI

SALVADOR

DATA BASE

06-25 (N DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-

MUNICÍPIO / UF

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

BDI 1

24,99%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.									
1.7.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE. ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	M2	302,60	61,80	BDI 1	77,24	23.372,80
1.7.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	M2	643,80	47,38	BDI 1	59,22	38.125,80
1.7.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2	336,00	56,27	BDI 1	70,33	23.630,80
1.7.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2	382,00	47,60	BDI 1	59,50	22.729,00
1.7.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023. PE	M2	259,60	64,33	BDI 1	80,41	20.874,40
1.7.2.			PISO CIMENTADO				-	25.367,20	
1.7.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	323,00	0,81	BDI 1	1,01	326,20
1.7.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	22,60	886,48	BDI 1	1.106,01	25.041,00
1.7.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PETORIS				-	31.601,20	
1.7.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	50,40	85,12	BDI 1	106,39	5.362,00
1.7.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 02/2023	M	774,00	7,28	BDI 1	9,10	7.043,40
1.7.3.0.3.	SINAPI	101965	PETORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	130,00	118,14	BDI 1	147,66	19.195,80
1.8.			INSTALAÇÕES				-	466.636,20	
1.8.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS				-	210.084,60	
1.8.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA				-	58.434,20	
1.8.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	40,00	11,45	BDI 1	14,31	572,40
1.8.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	12,19	BDI 1	15,24	304,80
1.8.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	13,61	BDI 1	17,01	340,20
1.8.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	25,65	BDI 1	32,06	641,20
1.8.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	220,35	BDI 1	275,42	11.016,80

RECURSOS

↓

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO

0

Nº TransfereCOV

0389912025

LOCALIDADE SINAPI

SALVADOR

PROPOLENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

MUNICÍPIO / UF

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

Grau de Sigilo

#PUBLICO

BDI 1

24,99%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.									
1.8.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA: AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF: 07/2020 - PS	UN	20,00	1.586,61	BDI 1	1.983,10	39.662,00
1.8.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	235,89	BDI 1	294,84	5.896,80
1.8.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES						44.150,60
1.8.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 09/2024	UN	140,00	31,13	BDI 1	38,91	5.447,40
1.8.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 09/2024	UN	140,00	13,77	BDI 1	17,21	2.409,40
1.8.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	100,00	29,54	BDI 1	36,92	3.692,00
1.8.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	20,00	44,61	BDI 1	55,76	1.115,20
1.8.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	200,00	30,82	BDI 1	38,52	7.704,00
1.8.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	120,00	35,28	BDI 1	44,10	5.292,00
1.8.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	20,00	48,40	BDI 1	60,50	1.210,00
1.8.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	20,00	28,74	BDI 1	35,92	718,40
1.8.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	20,00	45,53	BDI 1	56,91	1.138,20
1.8.1.2.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	8,25	BDI 1	10,31	412,40
1.8.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	240,00	12,51	BDI 1	15,64	3.753,60
1.8.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	260,00	20,06	BDI 1	25,07	6.518,20
1.8.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	40,00	35,47	BDI 1	44,33	1.773,20
1.8.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	140,00	16,95	BDI 1	21,19	2.966,60
1.8.1.3.			FIOS E CABOS						107.499,80
1.8.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	1.956,00	3,25	BDI 1	4,06	7.949,40
1.8.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	5.176,00	4,69	BDI 1	5,86	30.331,40

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO

0

Nº TransfereCOV

0389912025

LOCALIDADE SINAPI

SALVADOR

PROPOLENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-

DATA BASE

06-25 (N DES.)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Áutli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

MUNICÍPIO / UF

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

BDI 1

24,99%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.									
1.8.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	496,00	7,22	BDI 1	9,02	2.857.904,57
1.8.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	518,00	11,34	BDI 1	14,17	7.340,00
1.8.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	166,00	11,13	BDI 1	13,91	2.309,00
1.8.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	894,00	19,40	BDI 1	24,25	21.679,60
1.8.1.3.7.	SINAPI	91954	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.166,00	10,25	BDI 1	12,81	14.936,40
1.8.1.3.8.	SINAPI	91945	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	441,20	8,03	BDI 1	10,04	4.429,60
1.8.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	1.166,00	9,64	BDI 1	12,05	14.050,40
1.8.2.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO						68.382,20
1.8.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS						20.762,40
1.8.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	140,00	13,11	BDI 1	16,39	2.294,60
1.8.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	9,47	BDI 1	11,84	1.894,40
1.8.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80,00	14,26	BDI 1	17,82	1.425,60
1.8.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	7,09	BDI 1	8,86	1.417,60
1.8.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	102,00	4,90	BDI 1	6,12	624,20
1.8.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	174,00	25,75	BDI 1	32,18	5.599,40
1.8.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	300,29	BDI 1	375,33	7.506,60
1.8.2.2.			REGISTROS						13.004,20
1.8.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2021	UN	20,00	89,46	BDI 1	111,82	2.236,40

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO

0

Nº TransfereCOV

0389912025

PROPOLENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

LOCALIDADE SINAPI

SALVADOR

DATA BASE

06-25 (N DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

MUNICÍPIO / UF

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

BDI 1

24,99%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.									
1.8.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOELA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	60,00	94,08	BDI 1	117,59	7.055,40
1.8.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	40,00	49,69	BDI 1	62,11	2.484,40
1.8.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	80,00	12,28	BDI 1	15,35	1.228,00
1.8.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA					-	12.609,20
1.8.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	20,00	171,24	BDI 1	214,03	4.280,60
1.8.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	159,27	BDI 1	199,07	3.981,40
1.8.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	20,00	39,75	BDI 1	49,68	993,60
1.8.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	135,00	12,96	BDI 1	16,20	2.187,00
1.8.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	60,00	4,90	BDI 1	6,12	367,20
1.8.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	40,00	9,47	BDI 1	11,84	473,60
1.8.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	20,00	13,03	BDI 1	16,29	325,80
1.8.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	21.986,40
1.8.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	20,00	267,30	BDI 1	334,10	6.682,00
1.8.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF. 06/2021	UN	20,00	4,91	BDI 1	6,14	122,80
1.8.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF. 06/2021	UN	40,00	5,54	BDI 1	6,92	276,80
1.8.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	20,00	18,93	BDI 1	23,66	473,20
1.8.2.4.5.	SINAPI	94704	MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	40,00	24,76	BDI 1	30,95	1.238,00
1.8.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	20,00	39,31	BDI 1	49,13	982,60
1.8.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	9,47	BDI 1	11,84	1.894,40

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO

0

Nº Transferência

038991/2025

LOCALIDADE

SINAPI

DATA BASE

06/25 (N DES.)

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Descrição do Lote

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-

Apelido do Empreendimento

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Município / UF

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

BDI 1

24,99%

BDI 2

0,00%

BDI 3

0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.									
1.8.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	80,00	12,84	BDI 1	16,05	2.857.904,57
1.8.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	14,34	BDI 1	17,92	358,40
1.8.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	40,00	7,77	BDI 1	9,71	388,40
1.8.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	60,00	17,83	BDI 1	22,29	1.337,40
1.8.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	19,11	BDI 1	23,89	477,80
1.8.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	88,00	12,96	BDI 1	16,20	1.425,60
1.8.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	211,00	19,13	BDI 1	23,91	5.045,00
1.8.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	138.587,60
1.8.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS					-	50.306,80
1.8.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	60,00	10,85	BDI 1	13,56	813,60
1.8.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	15,74	BDI 1	19,67	786,80
1.8.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	10,67	BDI 1	13,34	533,60
1.8.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	180,00	15,15	BDI 1	18,94	3.409,20
1.8.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	26,90	BDI 1	33,62	672,40
1.8.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	23,77	BDI 1	29,71	594,20
1.8.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	40,26	BDI 1	50,32	1.006,40
1.8.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	20,00	9,23	BDI 1	11,54	230,80

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO0

Nº Transferegov038991/2025

LOCALIDADE SINAPI (SALVADOR)

DATA BASE06-25 (N DES.)

PROponente / TOMADORPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

DESCRIÇÃO DO LOTEConstrução de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Áutü=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

MUNICÍPIO / UFB

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

BDI 124,99%

BDI 20,00%

BDI 30,00%

Item

Fonte

Código

Descrição

Unidade

Quantidade

Custo Unitário (sem BDI) (R\$)

BDI (%)

Preço Unitário (com BDI) (R\$)

Preço Total (R\$)

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.

2.857.904,57

1.8.3.1.9.

SINAPI

89711

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022

M

67,00

22,35

BDI 1

27,94

1.872,00

RA

1.8.3.1.10.

SINAPI

89712

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022

M

204,20

27,39

BDI 1

34,23

6.989,80

RA

1.8.3.1.11.

SINAPI

89798

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022

M

80,00

11,53

BDI 1

14,41

1.152,80

RA

1.8.3.1.12.

SINAPI

89714

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022

M

676,00

38,16

BDI 1

47,70

32.245,20

RA

1.8.3.2.

ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS

-

88.280,80

1.8.3.2.1.

SINAPI

97902

CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020

UN

100,00

629,92

BDI 1

787,34

78.734,00

RA

1.8.3.2.2.

SINAPI

89707

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022

UN

20,00

47,18

BDI 1

58,97

1.179,40

RA

1.8.3.2.3.

SINAPI

104327

RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022

UN

20,00

18,50

BDI 1

23,12

462,40

RA

1.8.3.2.4.

SINAPI

104326

RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022

UN

20,00

19,26

BDI 1

24,07

481,40

RA

1.8.3.2.5.

SINAPI

98107

CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020

UN

20,00

296,97

BDI 1

371,18

7.423,60

RA

1.8.4.

APARELHOS, METAIS E BANCADAS

-

49.601,80

1.8.4.0.1.

SINAPI

86931

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020

UN

20,00

545,48

BDI 1

681,80

13.636,00

RA

1.8.4.0.2.

SINAPI

86943

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020

UN

20,00

281,85

BDI 1

352,28

7.045,60

RA

1.8.4.0.3.

SINAPI

86934

BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020

UN

14,40

438,06

BDI 1

547,53

7.884,40

RA

1.8.4.0.4.

SINAPI

86925

TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020

UN

20,00

603,36

BDI 1

754,14

15.082,80

RA

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

1

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferGov 038991/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA DO TUPIIM/BAHIA
			BDI 1 24,99%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.									
8.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM, CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020.	UN	20,00	109,56	BDI 1	136,94	2.738,80
8.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	20,00	128,58	BDI 1	160,71	3.214,20
9.			COMPLEMENTAÇÕES					-	12.995,60
9.1.			CALAFETE / LIMPEZA					-	12.995,60
9.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 04/2019	UN	20,00	5,98	BDI 1	7,47	149,40
9.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MARMORE OU GRANITO). AF. 04/2019	M2	14,40	19,12	BDI 1	23,90	344,20
9.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF. 04/2019	M2	323,00	4,02	BDI 1	5,02	1.621,40
9.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO UMIDO. AF. 04/2019	M2	718,00	1,75	BDI 1	2,19	1.572,40
9.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO ALUMÍNIO/PVC. AF. 04/2019	M2	80,00	3,36	BDI 1	4,20	336,00
9.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	949,20	6,11	BDI 1	7,64	7.251,80
9.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF. 04/2019	M2	336,00	1,14	BDI 1	1,42	477,20
9.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	318,40	1,84	BDI 1	2,30	732,40
9.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 04/2019	UN	40,00	10,22	BDI 1	12,77	510,80

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BD; Preço Unitário; Preço Total.

BOA VISTA DO TUPIIM/BAHIA
Local

terça-feira, 2 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO
CREA/CAU: 83.198/BA
ART/RRT: BA20251215981

PMV3.15

12 / 12

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9B9DBC45648875A1B859A42DC36C09

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



COMPOSIÇÕES

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeff.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		916,24	948,47
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	526,13	533,95
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,52	0,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	30,92	33,52

Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		751,82	771,95
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	526,13	533,95
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,52	0,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	30,92	33,52

Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		962,37	988,59
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,52	0,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	30,49	33,07
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	565,00	565,00

Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		944,02	968,94
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,52	0,52
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,41	1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	22,72	24,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	30,92	33,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	30,49	33,07
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	565,00	565,00

Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		66,58	70,01
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	119,33	123,01
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	30,49	33,07
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	23,23	24,95
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	22,60	22,60
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	19,92	19,92
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,72	6,72

Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN		156,08	159,27
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	30,20	32,80
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,84	24,57
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	807,35	825,88
COTAÇÃO	01	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18

Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		219,76	220,35
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	31,30	33,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	23,80	25,56
COTAÇÃO	02	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,28	1,28

Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		7,85	8,25
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	31,30	33,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,80	25,56
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,09	1,09
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	1,74	1,74

Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2		20,83	22,02
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	32,59	35,18
COTAÇÃO	03	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	M2	0,1002	54,56	54,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	0,94	0,94

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		296,84	300,29
COTAÇÃO	04	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,30	33,94
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	30,20	32,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,72	24,37

Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		232,25	235,89
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	31,30	33,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	23,80	25,56
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0117	807,35	825,88
COTAÇÃO	05	SUORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	144,77	144,77

Composição	ADM - 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		49.516,75	53.034,75
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	116,94	130,58
SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	200	33,27	37,22
SINAPI-I	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	0,5	38.949,50	38.949,50

11 DE SETEMBRO DE 2025.

Data

Responsável Técnico: LDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NE

CREA/CAU: 83.198/BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.				
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	ADM LOCAL
1.1.0.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. P.S	M2	6,00	=3X2
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-	
1.2.1.	FUNDAÇÕES		-	
1.2.1.1.	SAPATA		-	
1.2.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	256,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.2.	BALDRAMES		-	
1.2.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

	Agropador de Eventos		
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	209.050,35	139.413,38
		1	2
		Casa 1	Casa 2
	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00	
	SAPATA	8,74	8,74
	SAPATA	4,68	4,68
	SAPATA	4,68	4,68
	SAPATA	14,56	14,56
	SAPATA	50,70	50,70
	SAPATA	26,70	26,70
	SAPATA	12,80	12,80
	SAPATA	1,41	1,41
	SAPATA	7,09	7,09
	BALDRAMES	5,46	5,46
	BALDRAMES	6,83	6,83
	BALDRAMES	28,58	28,58
	BALDRAMES	80,40	80,40
	BALDRAMES	7,70	7,70
	BALDRAMES	39,00	39,00
	BALDRAMES	1,91	1,91

PMV3.15

1 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCI/1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Casa 1		Casa 2	
	1	2	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	209.050,35	139.413,38		
BALDRAVES	3,21	3,21		
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95		
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95		
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95		
PILARES, VIGAS E LAJES	14,39	14,39		
PILARES, VIGAS E LAJES	20,54	20,54		
PILARES, VIGAS E LAJES	4,13	4,13		
PILARES, VIGAS E LAJES	70,40	70,40		
PILARES, VIGAS E LAJES	15,00	15,00		
PILARES, VIGAS E LAJES	65,30	65,30		
PILARES, VIGAS E LAJES	85,60	85,60		
PILARES, VIGAS E LAJES	5,77	5,77		
PILARES, VIGAS E LAJES	1,28	1,28		
PILARES, VIGAS E LAJES	1,78	1,78		
ALVENARIA/FECHAMENTOS	86,50	86,50		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.				
1.2.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.2.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1.5CM. AF. 09/2023	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.2.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-	
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-	
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.0.4.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	1.408,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.0.5.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.0.6.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.306,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.0.7.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.712,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.0.8.	LATE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	115,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.	PAREDES E PAINÉIS		-	
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-	
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	1.730,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.				
1.4.1.0.2.	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM.	M	324,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	184,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-	
1.4.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-	
1.5.1.	TELHADOS		-	
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.5.	CUMEIREIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:				
Agrupador de Eventos		1	2	
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		209.050,35	139.413,38	
ALVENARIA/FECHAMENTOS		16,20	16,20	
ALVENARIA/FECHAMENTOS		9,20	9,20	
ESQUADRIAS METÁLICAS		3,36	3,36	
ESQUADRIAS METÁLICAS		2,60	2,60	
ESQUADRIAS METÁLICAS		2,80	2,80	
ESQUADRIAS METÁLICAS		0,48	0,48	
ESQUADRIAS DE MADEIRAS		3,00	3,00	
TELHADOS		73,49	73,49	
TELHADOS		73,49	73,49	
TELHADOS		103,80	103,80	
TELHADOS		526,00	526,00	
TELHADOS		10,65	10,65	

PMV3.15

3 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.				
1.5.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERIOR EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVO ICAMENTO. AF. 07/2019	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.	REVESTIMENTOS			
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS			
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	2.722,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.3.	EMBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	1.601,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	651,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS			
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M2	393,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.2.0.2.	TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M2	76,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS			
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.3.0.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF. 09/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:				
Agrupador de Eventos			Casa 1	Casa 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):			1	2
TELHAÇOS			4,00	4,00
REVESTIMENTOS INTERNOS			136,10	136,10
REVESTIMENTOS INTERNOS			4,44	4,44
REVESTIMENTOS INTERNOS			23,49	23,49
REVESTIMENTOS INTERNOS			80,05	80,05
REVESTIMENTOS INTERNOS			32,56	32,56
REVESTIMENTOS INTERNOS			4,44	4,44
REVESTIMENTOS CERÂMICOS			19,65	19,65
REVESTIMENTOS CERÂMICOS			3,84	3,84
REVESTIMENTOS EXTERNOS			30,35	30,35
REVESTIMENTOS EXTERNOS			30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS			30,45	30,45

PMV3.15

4 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

PELO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov
035991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.				
1.6.3.0.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.4.	FORROS	-	-	
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_P.S	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.5.	PINTURAS INTERNAS	-	-	
1.6.5.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF 04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAO MANUAL EM TETO, UMA DEMAO. AF 04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.5.1.2.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMOES. AF 04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.5.1.3.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF 04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	-	-	
1.6.5.2.1.	APLICAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.5.2.2.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF 04/2023	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	-	-	
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMOES. AF 01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.	PAVIMENTACOES	-	-	
1.7.1.	PISO CERAMICO	-	-	
1.7.1.0.1.	COMPACTAO MECANICA DE SOLO PARA EXECUCAO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF 09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	107,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.3.	CANADA SEPARADORA PARA EXECUCAO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. EM LONA PLASTICA. AF 09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NAO REFORCADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	302,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Casa 1	1	209.050,35	139.413,38
Casa 2	2		
Agrupador de Eventos			
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):			
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,35	30,35	
FORROS	35,90	35,90	
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61	
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44	
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44	
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61	
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80	
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80	
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	
PISO CERAMICO	53,87	53,87	
PISO CERAMICO	5,39	5,39	
PISO CERAMICO	53,87	53,87	
PISO CERAMICO	53,87	53,87	
PISO CERAMICO	15,13	15,13	

PMV3.15

5 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF: 07/2021	M2	643,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF: 02/2023 - PE	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF: 02/2023 - PE	M2	382,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF: 02/2023 - PE	M2	259,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.	PISO CIMENTADO	-	-	-
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF: 09/2021	M2	325,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL - NÃO ARMADO. AF: 08/2022	M3	22,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-	-	-
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF: 09/2020	M	50,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF: 02/2023	M	774,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF: 11/2020	M	130,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.	INSTALAÇÕES	-	-	-
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	-	-	-
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	-	-	-
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF: 07/2020 - P/S	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PMV3.15

6 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

FRENTE DE OBRA:				Casa 1		Casa 2	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		Agrupador de Eventos	
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.							TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-			1	2
1.8.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		209.050,35	139.413,38
1.8.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		7,00	7,00
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		5,00	5,00
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		1,00	1,00
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		10,00	10,00
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		6,00	6,00
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		1,00	1,00
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		1,00	1,00
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		1,00	1,00
1.8.1.2.10.	SUPORE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		2,00	2,00
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	240,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		12,00	12,00
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	260,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		13,00	13,00
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		2,00	2,00
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		7,00	7,00
1.8.1.3.	FIOS E CABOS	-	-				
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.958,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		97,90	97,90
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	5.176,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		258,80	258,80
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	496,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		24,80	24,80
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	518,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA		25,90	25,90

PMV3.15

7 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



PELO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

FRENTE DE OBRA:					Casa 1		Casa 2	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2	1	2
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.					209.050,35		139.413,38	
1.8.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 K.V., PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	8,30	8,30	8,30	8,30
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	894,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	44,70	44,70	44,70	44,70
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	441,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	22,06	22,06	22,06	22,06
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO							
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS							
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	102,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	5,10	5,10	5,10	5,10
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	174,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	8,70	8,70	8,70	8,70
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.	REGISTROS							
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA							

PMV3.15

8 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1418/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.				
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO).	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM P/UMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE			
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.6.	FORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PMV3.15

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	209.050,35	139.413,38
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	6,75	6,75
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	3,00	3,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	2,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	8,00	8,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4,00	4,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	3,00	3,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.				
1.8.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	88,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	211,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAIS			
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS			
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	180,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	67,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	204,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	676,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:				
Agrupador de Eventos		1	2	
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		209.050,35	139.413,38	
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00	
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		4,40	4,40	
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		10,55	10,55	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		3,00	3,00	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		2,00	2,00	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		2,00	2,00	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		9,00	9,00	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		1,00	1,00	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		1,00	1,00	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		1,00	1,00	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		1,00	1,00	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		3,35	3,35	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		10,21	10,21	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		4,00	4,00	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		33,80	33,80	

PMV3.15

10 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.				
1.8.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-	
1.8.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-	
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES		-	
1.9.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-	
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO), AF_ 04/2019	M2	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTE 1		1	2
Agrupador de Eventos		209.050,35	139.413,38
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):			
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	5,00		5,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00		1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00		1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00		1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00		1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00		1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00		1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00		1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	0,72		0,72
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00		1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00		1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00		1,00
CALAFETE / LIMPEZA	1,00		1,00
CALAFETE / LIMPEZA	0,72		0,72
CALAFETE / LIMPEZA	16,15		16,15

PMV3.15

11 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

FRENTES DE OBRA:

	Casa 1	Casa 2
Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	209.050,35	139.413,38
CALAFETE / LIMPEZA	35,90	35,90
CALAFETE / LIMPEZA	4,00	4,00
CALAFETE / LIMPEZA	47,46	47,46
CALAFETE / LIMPEZA	16,80	16,80
CALAFETE / LIMPEZA	15,92	15,92
CALAFETE / LIMPEZA	2,00	2,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.				
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA.
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO ALUMINIO PVC. AF. 04/2019	M2	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA.
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	949,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA.
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF. 04/2019	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA.
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	318,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA.
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 04/2019	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA.

BOA VISTA DO TUPIM-BA

Local

terça-feira, 2 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO

CREA/CAU: 83.198/BA

ART/IRRT: BA20251215981

PMV3.15

12 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00								
1.1.0.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. P.S	M2	6,00								
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.2.1.	FUNDAÇÕES		-								
1.2.1.1.	SAPATA		-								
1.2.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADERA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.2.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.2.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.2.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.2.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.2.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.2.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.2.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.2.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.2.1.2.	BALDRAMES		-								
1.2.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.2.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.2.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.2.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.2.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.2.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.2.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91

PMV3.15

13 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		Nº OPERAÇÃO		PROPOONENTE / TOMADOR					
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.2.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.2.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.2.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.2.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.2.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.	SUPRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.3.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.3.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.3.1.0.4.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.3.1.0.5.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.3.1.0.6.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.3.1.0.7.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.3.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.3.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.4.	PARQUES E PAINÉIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.				139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.4.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM.	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
AF_03/2024											
1.4.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.4.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.4.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
1.5.1.	TELHADOS		-								
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.5.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.5.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.5.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.5.1.0.5.	CUMEIREIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65

PMV3.15

15 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

16 / 48

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		Nº OPERAÇÃO		PROponente / Tomador					
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.5.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVO LACAMENTO. AF. 07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.6.	REVESTIMENTOS	-	-								
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.1.0.3.	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	-	-								
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.6.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	-	-								
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.6.3.0.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

17 / 48

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR									
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10		
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.													
1.6.3.0.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	607,00	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38		
1.6.4.	FORROS	-	-	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35		
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_P.S	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90		
1.6.5.	PINTURAS INTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.6.5.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61		
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44		
1.6.5.1.2.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44		
1.6.5.1.3.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61		
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.6.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80		
1.6.5.2.2.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80		
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00		
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00		
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00		
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.	PISO CERÂMICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.7.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87		
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39		
1.7.1.0.3.	CANADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87		
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87		
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13		

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

18 / 48

CAIXA
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov 039991/2025	Nº OPERAÇÃO	PROPRONENTE / TOMADOR									
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10		
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.													
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF: 07/2021.	M2	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19		
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF: 02/2023 - PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80		
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF: 02/2023 - PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10		
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF: 02/2023 - PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98		
1.7.2.	PISO CIMENTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF: 09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15		
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF: 08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13		
1.7.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF: 09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52		
1.7.3.0.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF: 02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70		
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF: 11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50		
1.8.	INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.8.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF: 07/2020 - PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.8.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
1.8.1.2.	Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.	-	-	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.8.1.2.1.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES										
1.8.1.2.1.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.3.	FIOS E CABOS										
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90

PMV3.15

19 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.											
1.8.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 K.V., PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO										
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS										
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.	REGISTROS										
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA										

PMV3.15

20 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO: Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov: 039991/2025

Nº OPERAÇÃO: 0

PROponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo: #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.											
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO).	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135.00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.8.2.3.5.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_08/2021	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_08/2021	UN	40.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
1.8.2.4.6.	FORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO		PROPOLENTE / TOMADOR						
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025	0		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.8.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAIS	-	-								
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS										
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
1.8.3.2.	Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.		-	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.8.3.2.1.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS										
1.8.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.8.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.9.1.	CAIAFETE / LIMPEZA		-								
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO), AF_ 04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15

PMV3.15

23 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROponente / Tomador
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	039991/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.				139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO ALUMINIO PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

BOA VISTA DO TUPIM-BA

Local

BOA VISTA DO TUPIM-BA

Responsável Técnico

Nome: VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO

CREA/CAU: 83.198/BA

ART/IRRT: BA20251215981

terça-feira, 2 de setembro de 2025

Data

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



Grau de Sigilo

#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROONENTE / TOMADOR							
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00								
1.1.0.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_ PS	M2	6,00								
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.2.1.	FUNDAÇÕES		-								
1.2.1.1.	SAPATA		-								
1.2.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADORA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.2.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.2.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.2.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.2.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.2.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.2.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.2.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.2.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.2.1.2.	BALDRAMES		-								
1.2.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.2.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.2.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.2.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.2.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.2.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.2.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91

PMV3.15

25 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		Nº OPERAÇÃO		PROPOLENTE / TOMADOR					
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.2.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.2.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.2.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.2.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.2.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.	SUPRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.3.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.3.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.3.1.0.4.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.3.1.0.5.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.3.1.0.6.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.3.1.0.7.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.3.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.3.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK<20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.4.	PARQUES E PAINÉIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50

PMV3.15

26 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.											
1.4.1.0.2.	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM.	M	324,00	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
AF_03/2024				16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.4.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM.	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
AF_03/2024											
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.4.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBEI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.4.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
1.5.1.	TELHADOS		-								
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.5.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.5.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.5.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.5.1.0.5.	CUMEIREIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65

PMV3.15

27 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

28 / 48

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		Nº OPERAÇÃO		PROPOLENTE / TOMADOR					
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1418/2023		038991/2025		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.5.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVO ICAMENTO. AF_ 07/2019	UN	80,00	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.6.	REVESTIMENTOS	-	-	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	-	-								
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.1.0.3.	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO. APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO. APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	-	-								
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.6.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	-	-								
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.6.3.0.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

29 / 48

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROPOLENTE / TOMADOR							
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.6.3.0.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	607,00	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.6.4.	FORROS	-	-	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P.S	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.6.5.	PINTURAS INTERNAS	-	-								
1.6.5.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAO MANUAL EM TETO, UMA DEMAO. AF 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.1.2.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMOES. AF 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.6.5.1.3.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	-	-								
1.6.5.2.1.	APLICAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.6.5.2.2.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF 04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	-	-								
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMOES. AF 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.7.	PAVIMENTACOES	-	-								
1.7.1.	PISO CERAMICO	-	-								
1.7.1.0.1.	COMPACTAO MECANICA DE SOLO PARA EXECUCAO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.7.1.0.3.	CANADA SEPARADORA PARA EXECUCAO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. EM LONA PLASTICA. AF 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NAO REFORCADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov 039991/2025	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR							
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF 07/2021.	M2	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 - PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 - PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 - PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.7.2.	PISO CIMENTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF 09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.7.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.7.3.0.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.8.	INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 - PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR							
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.8.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.1.2.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.1.3.	FIOS E CABOS	-	-								
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		Nº OPERAÇÃO		PROponente / Tomador					
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.8.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 K.V., PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO		-								
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-								
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.	REGISTROS		-								
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA										

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.											
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO).	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135.00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.8.2.3.5.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_08/2021	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_08/2021	UN	40.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
1.8.2.4.6.	FORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00

PMV3.15

33 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		Nº OPERAÇÃO		PROponente / TOMADOR					
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		038991/2025		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.8.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAIS	-	-								
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS										
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.											
1.8.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.8.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.8.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.8.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.8.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.9.1.	CAIAFETE / LIMPEZA		-								
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO), AF_ 04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15

PMV3.15

35 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

36 / 48

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROponente / Tomador
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCI-D 1416/2023	039991/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.				139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38	139.413,38
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO ALUMINIO PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

BOA VISTA DO TUPIM-BAIA

Local

terça-feira, 2 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO

CREA/CAU: 83.198/BA

ART/IRRT: BA20251215981

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	039991/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20					
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.										
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-	139.413,38	139.413,38	21				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-							
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00							
1.1.0.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. P.S	M2	6,00							
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-							
1.2.1.	FUNDAÇÕES		-							
1.2.1.1.	SAPATA		-							
1.2.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADERA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	8,74	8,74					
1.2.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	4,68	4,68					
1.2.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	4,68	4,68					
1.2.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	14,56	14,56					
1.2.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70					
1.2.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,00	26,70	26,70					
1.2.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	256,00	12,80	12,80					
1.2.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	1,41	1,41					
1.2.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	7,09	7,09					
1.2.1.2.	BALDRAMES		-							
1.2.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	5,46	5,46					
1.2.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	6,83	6,83					
1.2.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	28,58	28,58					
1.2.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40					
1.2.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	7,70	7,70					
1.2.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	39,00	39,00					
1.2.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91					

PMV3.15

37 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		Nº OPERAÇÃO		PROponente / Tomador	
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023		039991/2025		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.							
1.2.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	139.413,38	139.413,38		
1.2.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	3,21	3,21		
1.2.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	33,95	33,95		
1.2.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95		
1.2.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95		
1.3.	SUPRAESTRUTURA		-				
1.3.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-				
1.3.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	14,39	14,39		
1.3.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	20,54	20,54		
1.3.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	4,13	4,13		
1.3.1.0.4.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 09/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40		
1.3.1.0.5.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	15,00	15,00		
1.3.1.0.6.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30		
1.3.1.0.7.	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60		
1.3.1.0.8.	LATE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	115,40	5,77	5,77		
1.3.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28		
1.3.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78		
1.4.	PARQUES E PAINÉIS		-				
1.4.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-				
1.4.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Nº Operação

0

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20															
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.																				
1.4.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	139.413,38	139.413,38	20	21											
1.4.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20															
1.4.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-																	
1.4.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36															
1.4.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60															
1.4.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80															
1.4.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48															
1.4.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-																	
1.4.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00															
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-																	
1.5.1.	TELHADOS		-																	
1.5.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49															
1.5.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49															
1.5.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80															
1.5.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00															
1.5.1.0.5.	CUNHEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65															

PMV3.15

39 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.						
1.5.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERIOR EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVO ICAMENTO. AF. 07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	
1.6.	REVESTIMENTOS		-			
1.6.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-			
1.6.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	
1.6.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	
1.6.1.0.3.	EMBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	
1.6.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	
1.6.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	
1.6.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM. COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	
1.6.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-			
1.6.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	393,00	19,65	19,65	
1.6.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	76,80	3,84	3,84	
1.6.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-			
1.6.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	
1.6.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	
1.6.3.0.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PÁRIOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	

PMV3.15

40 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	039991/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.						
1.6.3.0.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	30,35	139.413,38	139.413,38
1.6.4.	FORROS		-			
1.6.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. FRISADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P.S	M2	718,00	35,90		
1.6.5.	PINTURAS INTERNAS		-			
1.6.5.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61		
1.6.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44		
1.6.5.1.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44		
1.6.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	112,61		
1.6.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-			
1.6.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	60,80		
1.6.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	60,80		
1.6.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-			
1.6.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA AF_01/2021	M2	420,00	21,00		
1.6.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00		
1.6.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	21,00		
1.7.	PAVIMENTAÇÕES		-			
1.7.1.	PISO CERÂMICO		-			
1.7.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87		
1.7.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	5,39		
1.7.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	53,87		
1.7.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	53,87		
1.7.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE. ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	15,13		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Nº Operação

0

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20						
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA											
1.7.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF- 07/2021	M2	643,80	32,19	32,19						
1.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF- 02/2023 - PE	M2	336,00	16,80	16,80						
1.7.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF- 02/2023 - PE	M2	382,00	19,10	19,10						
1.7.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF- 02/2023 - PE	M2	259,60	12,98	12,98						
1.7.2.	PISO CIMENTADO		-								
1.7.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF- 09/2021	M2	323,00	16,15	16,15						
1.7.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL - NÃO ARMADO. AF- 08/2022	M3	22,60	1,13	1,13						
1.7.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.7.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF- 09/2020	M	50,40	2,52	2,52						
1.7.3.0.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF- 02/2023	M	774,00	38,70	38,70						
1.7.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF- 11/2020	M	130,00	6,50	6,50						
1.8.	INSTALAÇÕES		-								
1.8.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
1.8.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-								
1.8.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 10/2020	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF- 07/2020 - PS	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00						

PMV3.15

42 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

43 / 48

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.						
1.8.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	139.413,38	139.413,38	
1.8.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	
1.8.1.2.2.	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	
1.8.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	
1.8.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	
1.8.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	
1.8.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	
1.8.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	
1.8.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	
1.8.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	
1.8.1.2.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	
1.8.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	
1.8.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	
1.8.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	
1.8.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	
1.8.1.3.	FIOS E CABOS		-			
1.8.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	
1.8.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	
1.8.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	496,00	24,80	24,80	
1.8.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	518,00	25,90	25,90	

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1418/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20					
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.										
1.8.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	166,00	8,30	8,30					
1.8.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	894,00	44,70	44,70					
1.8.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30					
1.8.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	441,20	22,06	22,06					
1.8.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30					
1.8.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO									
1.8.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS									
1.8.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	140,00	7,00	7,00					
1.8.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00					
1.8.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	80,00	4,00	4,00					
1.8.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00					
1.8.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	102,00	5,10	5,10					
1.8.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	174,00	8,70	8,70					
1.8.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.2.2.	REGISTROS									
1.8.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	60,00	3,00	3,00					
1.8.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	40,00	2,00	2,00					
1.8.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	80,00	4,00	4,00					
1.8.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA									

PMV3.15

44 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1418/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20						
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.											
1.8.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75						
1.8.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00						
1.8.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	-	-								
1.8.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.2.4.6.	FORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00						
1.8.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00						
1.8.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00						
1.8.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00						
1.8.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00						

PMV3.15

45 / 48

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	039991/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20					
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba.										
1.8.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	139.413,38	139.413,38	21		
1.8.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	88,00	4,40	4,40					
1.8.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	211,00	10,55	10,55					
1.8.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAIS									
1.8.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS									
1.8.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	60,00	3,00	3,00					
1.8.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	2,00	2,00					
1.8.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40,00	2,00	2,00					
1.8.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	180,00	9,00	9,00					
1.8.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	67,00	3,35	3,35					
1.8.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	204,20	10,21	10,21					
1.8.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	80,00	4,00	4,00					
1.8.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	676,00	33,80	33,80					

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20					
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.										
1.8.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-	139.413,38	139.413,38	20	21			
1.8.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	5,00	5,00					
1.8.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-							
1.8.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	0,72	0,72					
1.8.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.8.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00					
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES		-							
1.9.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-							
1.9.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	1,00	1,00					
1.9.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO), AF_ 04/2019	M2	14,40	0,72	0,72					
1.9.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	323,00	16,15	16,15					

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

48 / 48

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Área=47,46m², conforme Portaria MCI-D 1416/2023

Nº TransfereGov

039991/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Casa 19	Casa 20	21
Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA.						
1.9.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	139.413,38	
1.9.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMINIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	4,00	35,90	
1.9.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	47,46	4,00	
1.9.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	47,46	
1.9.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVACÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	15,92	16,80	
1.9.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	15,92	

BOA VISTA DO TUPIM-BA

Local

terça-feira, 2 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO

CREA/CAU: 83.198/BA

ART/IRRT: BA20251215981

PMV3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO

0

Nº TransfereGov

038991/2025

MUNICÍPIO / UF

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

RECURSO

OGU

REPASSO

2.730.000,00

VALORES CONTRATADOS (R\$):

CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO

2.857.904,57

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Casa térrea acessível, 2 quartos, Áutill=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	2.730.000,00	127.904,57	-	2.857.904,57
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
11.								-	-	-	-
TOTAL								2.730.000,00 (95,52%)	127.904,57 (4,48%)	- (0,00%)	2.857.904,57 (100,00%)

Observações:

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

Local

Representante Tomador

Nome: Savio Bulcão dos Santos

terça-feira, 2 de setembro de 2025

Data

Cargo: Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - BA

SAVIO BULCAO DOS SANTOS: 77865389553 | Digitaly signed by SAVIO BULCAO DOS SANTOS: 77865389553 | Date: 2025.09.11 17:03:44 -0300

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Grau de Sigilo

#PUBLICO

CAIXA

CGF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Nº OPERAÇÃO

0

Nº TGOV

038991/2025

PROPOSTANTE TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

APÊLIDO EMPREENDIMENTO

Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-Ba

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INT.	2.857.904,57	% Período:	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.636,97	% Período:	17,18%	20,88%	25,07%	7,10%	3,40%	9,58%	7,35%	1,62%	5,62%	2,19%		
1.2.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	421.446,20	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	244.483,20	% Período:	100,00%											
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	425.732,20	% Período:	100,00%											
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES	510.350,60	% Período:	82,76%											
1.6.	REVESTIMENTOS	432.723,20	% Período:	100,00%			46,88%	22,46%							
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	273.900,40	% Período:						100,00%	45,02%	9,94%	34,41%	10,63%		
1.8.	INSTALAÇÕES	466.636,20	% Período:										100,00%		
1.9.	COMPLEMENTAÇÕES	12.995,60	% Período:												
2.		-	% Período:												
Total: R\$ 2.857.904,57			%:	17,18%	20,88%	25,07%	7,10%	3,40%	9,58%	7,35%	1,62%	5,62%	2,19%		
Período:	Repassar:	469.104,91		570.115,63	684.342,72	193.775,34	92.853,28	261.642,08	200.682,34	44.300,26	153.387,57	59.795,87			
	Contrapartida:	21.978,26		26.710,77	32.062,48	9.078,66	4.350,32	12.258,32	9.402,26	2.075,54	7.186,43	2.801,53			
	Outros:														
Acumulado:	Investimento:	491.083,17		596.826,40	716.405,20	202.854,00	97.203,60	273.900,40	210.084,60	46.375,80	160.574,00	62.597,40			
	%:	17,18%		38,07%	63,13%	70,23%	73,63%	83,22%	90,57%	92,19%	97,81%	100,00%			
	Repassar:	469.104,91		1.038.220,54	1.723.563,26	1.917.338,60	2.010.191,88	2.271.833,96	2.472.516,30	2.516.816,56	2.670.204,13	2.730.000,00			
Acumulado:	Contrapartida:	21.978,26		48.689,03	80.751,51	89.830,17	94.180,49	106.438,81	115.841,07	117.916,61	125.103,04	127.904,57			
	Outros:														
	Investimento:	491.083,17		1.087.909,57	1.804.314,77	2.007.168,77	2.104.372,37	2.378.272,77	2.588.357,37	2.634.733,17	2.795.307,17	2.857.904,57			
Administração Local:															

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA

Local

terça-feira, 2 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO

CRECA/BA: 83.198/BA

ART/RT: BA20251215981

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

[illegible]

Responsável Técnico
Nome: VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO
CREA/CAU: 83.198/BA
ART/IRRT: BA20251215981

Responsável Técnico
Nome: VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO
CREA/C AU: 83.198/BA
ART/RR T: BA20251215981

111

PMN3.15

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	038991/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Boa Vista do Tupim-BA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,81%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,99%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BOA VISTA DO TUPIM/BAHIA
Local

terça-feira, 2 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: VALDEMAR PEREIRA DA PURIFICAÇÃO NETO
CREA/CAU: 83.198/BA
ART/RRT: BA20251215981

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ENCARGOS SOCIAIS

Convênio nº 986943/2025
Objeto: Construção de 20 unidades habitacionais no município de Boa Vista do Tupim-BA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide	2,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	50,93%	19,95%	50,93%	19,95%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%	0,91%	0,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	Total	9,68%	7,21%	9,68%	7,21%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	3,35%	18,74%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	9,03%	3,70%	19,23%	7,71%
TOTAL(A+B+C+D)		86,44%	47,66%	116,64%	71,67%

Boa Vista do Tupim-BA, 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**“Concede Licença por Gestação à
Servidora Jamille Barreto Barbosa
Nere.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição
Federal de 1988, que prevê licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do
salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o que determina o art. 113, do Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995): *“À
funcionária gestante será concedida, mediante comprovação médica, licença por
4 (quatro) meses com vencimento ou remuneração integral”;*

CONSIDERANDO que o prazo da licença por gestação foi prorrogado, através
do art. 1º, da Lei Municipal nº 569/2012: *“Fica prorrogada por sessenta dias a
duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da
Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais de Boa Vista
do Tupim.”*

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora Jamille
Barreto Barbosa Nere.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses,
a contar do dia 14/04/2026 até 14/10/2026, a Sra. Jamille Barreto Barbosa Nere,
servidora ocupante do cargo Professora Pós –Graduada, lotada na Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos a 14 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 17 de abril de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal